

Direcção Regional da Cultura do Norte;
 Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, IP — Delegação do Norte e Douro;
 ICP — Autoridade Nacional de Comunicações;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;
 Direcção-Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa Nacional;
 REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, SA;
 Turismo de Portugal, IP;
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, EPE;
 Câmara Municipal de Lamego;
 Câmara Municipal de Tarouca;
 Câmara Municipal de Armamar;
 Câmara Municipal de Resende;
 Câmara Municipal de Castro Daire;
 Câmara Municipal do Peso da Régua;
 Câmara Municipal de Mesão Frio.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 20857/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Sernancelhe, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
 Assembleia Municipal de Sernancelhe;
 Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP;
 Instituto da Água;
 Administração de Região Hidrográfica do Norte, IP, assim que criada;
 Administração Regional de Saúde do Norte, IP;
 Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E. (Direcção de Estradas de Viseu);
 Direcção Regional de Economia do Norte;
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 Direcção Regional da Cultura do Norte;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, IP;
 Direcção Regional de Educação do Norte;
 Turismo de Portugal, IP;
 Câmara Municipal de Sernancelhe;
 Câmara Municipal de Penedono;
 Câmara Municipal de Trancoso;
 Câmara Municipal de Aguiar da Beira;
 Câmara Municipal de Moimenta da Beira;
 Câmara Municipal de Sátão;
 Câmara Municipal de São João da Pesqueira;
 Câmara Municipal de Tabuaço.

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Aviso n.º 20858/2008

Nos termos do disposto no número 1, do artigo 5.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, é constituída a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Director Municipal de Vila Nova de Famalicão, que integra um representante das seguintes entidades e serviços:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, a qual preside;
 Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão;
 Administração de Região Hidrográfica do Norte, I. P., assim que criada;
 Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;
 Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.;
 Direcção-Geral de Energia e Geologia;
 Direcção Regional de Economia do Norte;
 Turismo de Portugal, I. P.,
 Direcção-Geral de Recursos Florestais — Circunscrição Florestal do Norte;
 Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
 REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P. E.;
 EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
 Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.;
 Direcção Regional de Educação do Norte;
 Direcção Regional da Cultura do Norte;
 Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P.;

Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;
 Câmara Municipal de Trofa;
 Câmara Municipal da Póvoa de Varzim;
 Câmara Municipal de Vila do Conde;
 Câmara Municipal de Santo Tirso;
 Câmara Municipal de Barcelos;
 Câmara Municipal de Guimarães;
 Câmara Municipal de Braga;

17 de Julho de 2008. — O Presidente, *Carlos Cardoso Lage*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 20859/2008

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, atento o disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por meu despacho de 1 de Julho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente anúncio, concurso interno de acesso geral visando o preenchimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior (licenciatura na área das Ciências Geográficas) da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU).

2 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, a quota a fixar é de 0%, para efeitos de intercomunicabilidade vertical.

4 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

5 — Legislação Aplicável — Ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente os seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável ao abrigo do disposto no artigo 110.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado designadamente pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei 44/99 de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 175/98, de 02 de Julho;

Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;

Código do Procedimento Administrativo, publicado em Anexo ao Decreto-Lei 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;

Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;

Decreto-Lei n.º 54/2007, de 27 de Abril;

Portaria 526/2007, de 30 de Abril;

6 — Em cumprimento do estipulado nos artigos n.ºs 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi publicada na BEP, em 16 de Novembro de 2007, a Oferta com o n.º OE2007/11/0297, com vista à realização do Procedimento de Selecção para Reinício de Funções de Pessoal em Situação de Mobilidade Especial, não tendo havido selecção de qualquer candidato.

7 — Áreas e conteúdo funcionais — O conteúdo dos lugares a preencher consiste em conceber, adoptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres na área funcional do Ordenamento do Território e do Urbanismo sendo necessário, conforme alínea *c*) do ponto 10 do presente aviso, possuir licenciatura na área das Ciências Geográficas.

8 — O local de trabalho situa-se na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, n.º 50, em Lisboa.

9 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais:

O vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

10 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) Os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Deter, pelo menos, três anos de serviço na categoria de técnico superior de 2.ª classe, classificados de Bom;

c) Posse de licenciatura na área das Ciências Geográficas.

11 — Métodos de selecção

11.1-Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, considerando e ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

11.2-Entrevista Profissional de Selecção, que será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção (AC e EPS) bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, conforme alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

14 — Formalização das candidaturas — O requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação, deverá ser dirigido ao Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido através de correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1, para a Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Secção de Administração Geral, Campo Grande, n.º 50, 1749-014 Lisboa.

14.1-O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, local e data de emissão do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, estado civil, residência, código postal e telefone).

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e função pública;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em função pública.

14.2-O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

a) “Curriculum vitae” datado, assinado e detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, encontros e simpósios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);

b) Documento comprovativo das Habilitações Literárias;

c) Declaração actualizada, datada e assinada, emitida pelo Serviço ou Organismo de origem, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde foram exercidas as funções, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, durante os últimos três anos de serviço;

e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração em horas;

f) Outros documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

14.3- Os funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e e) do n.º 14.2. do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos seus processos de candidatura.

15 — A lista dos candidatos admitidos a concurso é afixada, para consulta, na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, Campo Grande, n.º 50, 1749-014 Lisboa.

16 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado se o número de candidatos admitidos for inferior a 100 ou, se igual ou superior a esse número, afixada no serviço indicado no ponto 15. e publicado aviso no DR., 2.ª Série, informando dessa afixação.

17 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

18 — A não apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Suprimento da avaliação do desempenho — O eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, e instruído com declaração na qual se declare não ter sido atribuída ao funcionário a classificação de serviço, reportada aos anos em falta.

20 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

21 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente: -Arq.º António Graça de Oliveira, Director de Serviços de Ordenamento do Território e Cidades;

Vogais efectivos: — Eng.ª Maria Margarida Antunes Castelo Branco, Assessora Principal — 1.º Vogal

Dr.ª Paula Alexandra Semedo Louro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira — 2.º Vogal

Suplentes: Dr.ª Maria José Morgado, Assessora Jurídica Principal — 1.º Suplente

Dr.ª Maria Aline Ferreira Rodrigues, Especialista de Informática de Grau 3 Nível 1 — 2.º Suplente

22 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

Despacho n.º 19947/2008

Para os devidos efeitos, determino a publicação do texto do contrato de parceria n.º 2/2008, anexo ao presente despacho.

18 de Julho de 2008. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

Política de Cidades POLIS XXI — Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação — Acções preparatórias

Contrato de parceria n.º 2/2008

Considerando que:

No âmbito da implementação do Instrumento de Política “Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação” e nos termos do despacho do SEOTC n.º 23 021/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 4 de Outubro de 2007, foi lançado pela DGOTDU um procedimento concursal dirigido aos municípios portugueses, com vista à apresentação de candidaturas, no máximo de cinco, para o desenvolvimento de Acções Preparatórias de cooperação entre cidades organizadas em rede, a co-financiar pela Direcção-Geral até ao montante máximo de 100 000 € por Acção Preparatória;

A proposta apresentada ao procedimento concursal pela rede de cidades constituída por iniciativa dos Municípios de Moura (líder), Beja, Óbidos, Peniche, Serpa, Silves e Torres Vedras, foi seleccionada pela Comissão de Selecção, conforme consta do respectivo Relatório Final datado de 12 de Dezembro de 2007;